



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ofício-CAE /20/2023

Franca, 01 agosto de 2023.

A/ Sr. ^a: Marcia Gatti
Secretaria de Educação de Município de Franca
Referente :Informatização do Sistema de Controle de Estoque

O Conselho de Alimentação Escolar -CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, no uso das atribuições que lhes são conferidas e fundamentadas na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Lei 13.987 07/04/20 e Resolução 02 de 09/04/20 e na Resolução nº 6 de 8 de maio 2020 que regulamenta a Lei supracitada anteriormente.

Vem por meio deste ofício, solicitar:

- 01- Qual é o sistema de controle de estoque implantado na data deste ofício em uso na Alimentação Escolar percebíveis e demais ?
- 02- O sistema se já implantado, poderá emitir relatórios de saída dos produtos por escolas ?
- 03- O sistema se já implantado poderá emitir relatórios por datas de entrega, já vinculada ao número da Nota Fiscal?

Deste já aguardamos, no prazo legal do recebimento e agradecemos

Atenciosamente.


Rejane Cristina da Silva
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar -CAE /Franca –SP

